TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morro da Garça – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e:

Considerando a regular formalização do Processo de Licitação nº **65/2017, Pregão Presencial nº 34/2017,** para Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte e demais Secretarias, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, que tomará por base a Tabela Tempária SINDIREP/PR ou na Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando que o processo licitatório foi regular e legal e tendo em vista a necessidade da contratação, conforme os documentos que foram acostados nos autos;

Resolvo **HOMOLOGAR**, em todos os seus termos, o resultado do Processo Licitatório nº **35/2017, Pregão Presencial nº 34/2017,** da Prefeitura Municipal de Morro da Garça adjudicado pela Pregoeira, nas especificações constantes da proposta de preços da licitante e nas condições contidas no edital**. A Ata será firmada com a licitante vencedora a partir da data 02 de janeiro de 2018.**

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Morro da Garça, 11 de dezembro 2017.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal